



**PRESIDÊNCIA**  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS,  
CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE – SURIS  
Departamento de Controles Internos e Compliance – DECIC

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS**  
**1º trimestre de 2017**

**Maio de 2017.**

## EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

---

**Eduardo da Silva Monteiro** – Economista – Analista da SURIS

**Elton dos Santos Silveira** – Economista – Analista do DECIC

Coordenação

---

**Vladimir Daunis** – Superintendente de Gestão de Riscos

**Thais Pompermayer Lacroix** – Chefe do DECIC

Diretor-Presidente

---

**Odacir Klein**

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS .....</b>	<b>7</b>
2.1. Objetivos e Estrutura .....	7
2.2. Metodologia e Políticas.....	7
2.3. Principais Riscos.....	8
2.3.1. Risco Operacional .....	8
2.3.2. Risco de Mercado.....	9
2.3.3. Risco de Crédito .....	9
2.3.4. Risco de Liquidez .....	9
2.3.5. Risco Socioambiental .....	10
2.3.6. Gerenciamento de Capital .....	10
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos.....	11
<b>3. RISCO DE CRÉDITO .....</b>	<b>12</b>
3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcPad).....	12
3.1.1. Exposição por componente do RWAcPad .....	12
3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica .....	13
3.1.3. Exposição por Setor Econômico.....	14
3.1.4. Concentração da Carteira de operações .....	15
3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito.....	15
3.2.1. Operações em Atraso.....	16
3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo.....	18
3.2.3. Valores Provisionados .....	19
3.3. Exposição ao Risco de Crédito .....	20
<b>4. RISCO OPERACIONAL .....</b>	<b>24</b>
<b>5. RISCO DE LIQUIDEZ.....</b>	<b>25</b>

5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras .....	25
<b>6. RISCO DE MERCADO .....</b>	<b>26</b>
6.1. Cálculo da Parcela RWACAM (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial).....	26
6.2. Cálculo da Parcela RWAACS (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações) .....	26
6.3. Cálculo das Parcelas RWAJUR (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWACOM (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities) .....	27
6.4. Cálculo da Parcela RBAN .....	27
<b>7. GESTÃO DE CAPITAL .....</b>	<b>28</b>
7.1. Patrimônio de Referência (PR) .....	28
7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal .....	28
7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) .....	28
7.3. Adicional de Capital Principal.....	29
7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal .....	30
7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal.....	30
7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i> ).....	30
7.5. Índice de Basileia.....	31
7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização .....	31

## ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre.....	12
Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 1T/2017.....	13
Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 1T/2017 .....	14
Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres .....	15
Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 1T/2017 .....	16
Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 1T/2017 .....	16
Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 1T/2017 .....	17
Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 1T/2017 .....	18
Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 1T/2017 .....	19
Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 1T/2017 ..	20
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 1T/2017.....	21
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 1T/2017.....	22
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 1T/2017 .....	23
Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR).....	28
Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA) .....	31
Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basiléia.....	32

## 1. INTRODUÇÃO

---

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, com vigência a partir de 30/06/2014.

## 2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

---

### 2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada à Presidência, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e Compliance (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação da Superintendência de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

### 2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

<b>Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos</b>	Gerenciamento do Risco Operacional
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento de Liquidez
	Gerenciamento de Capital
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro” e combate ao terrorismo
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

### 2.3. Principais Riscos

#### 2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380/06, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

### **2.3.2. Risco de Mercado**

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

### **2.3.3. Risco de Crédito**

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou a política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

### **2.3.4. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE nº 2.368/14, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

**I.** Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;

**II.** Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

### **2.3.5. Risco Socioambiental**

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução nº 2.414/15.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

### **2.3.6. Gerenciamento de Capital**

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.447/16 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que a gestão de capital contempla:

- I.** Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II.** Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e

**III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.**

O normativo supracitado, além de estabelecer os critérios para o gerenciamento de capital e o Plano de Capital para o período 2016-2018, também estipula um nível de crise de capital, definido como “a situação em que as projeções para o prazo de 12 meses apontam para a possibilidade do Índice de Basileia tornar-se inferior a 14.”

**2.4. Comunicação e Informação dos Riscos**

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

### 3. RISCO DE CRÉDITO

#### 3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcPad)

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWACPAD) relacionados pela Circular BACEN nº 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWACPAD.

##### 3.1.1. Exposição por componente do RWAcPad

As operações de crédito representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE), conforme apresentado na **Tabela 1**, correspondendo, em mar-17, a 82% do RWA para o risco de crédito (RWAcPad).

**Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre**

Componente do RWACPAD (RWA para Risco de Crédito)*	final do período				<i>R\$ mil</i>
	2016-2T	2016-3T	2016-4T	2017-1T	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>11.165.366</b>	<b>11.307.365</b>	<b>11.709.834</b>	<b>11.600.466</b>	
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.561.014	1.517.010	1.285.386	1.231.152	
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	468.765	198.936	214.149	195.792	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	426.303	491.798	485.949	558.849	
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COOBIGAÇÕES	344.372	315.126	330.056	349.278	
OUTROS DIREITOS	121.903	126.247	116.977	103.250	
<b>OUTROS ITENS</b>	<b>33.896</b>	<b>32.524</b>	<b>45.453</b>	<b>44.071</b>	
OUTROS VALORES E BENS	1.752	940	14.203	14.121	
PERMANENTE	32.138	31.584	31.245	29.950	
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-	
DISPONIBILIDADES	6	-	5	0	
<b>TOTAL</b>	<b>14.121.619</b>	<b>13.989.006</b>	<b>14.187.803</b>	<b>14.082.859</b>	
<hr/>					
Componente do RWACPAD (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre				
	2016-2T	2016-3T	2016-4T	2017-1T	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>11.157.996</b>	<b>11.257.356</b>	<b>11.509.398</b>	<b>11.473.747</b>	
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.460.090	1.563.862	1.354.170	1.229.234	
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	418.293	196.165	201.089	199.342	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	346.973	464.970	493.917	551.509	
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COOBIGAÇÕES	350.068	329.019	317.335	233.092	
OUTROS DIREITOS	122.457	124.629	128.176	114.905	
<b>OUTROS ITENS</b>	<b>34.100</b>	<b>33.042</b>	<b>36.986</b>	<b>44.528</b>	
OUTROS VALORES E BENS	1.813	1.109	5.288	14.157	
PERMANENTE	32.281	31.930	31.670	30.367	
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-	
DISPONIBILIDADES	6	4	29	5	
<b>TOTAL</b>	<b>13.368.897</b>	<b>13.969.044</b>	<b>13.974.807</b>	<b>13.846.357</b>	

### 3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 2**) guarda grande estabilidade.

**Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 1T/2017**

R\$ mil

UF	jun-16		set-16		dez-16		mar-17	
	R\$	%						
PR	5.078.156	39,8%	5.205.749	40,1%	5.433.445	40,4%	5.375.018	39,9%
SC	3.713.453	29,1%	3.688.380	28,4%	3.780.369	28,1%	3.872.619	28,7%
RS	3.479.310	27,2%	3.585.626	27,6%	3.708.004	27,6%	3.696.994	27,4%
MS	388.475	3,0%	410.432	3,2%	433.401	3,2%	433.011	3,2%
SP	107.287	0,8%	97.608	0,8%	96.856	0,7%	97.227	0,7%
MT	7.358	0,1%	7.390	0,1%	6.940	0,1%	6.833	0,1%
<b>Total da carteira</b>	<b>12.774.039</b>	<b>100,0%</b>	<b>12.995.186</b>	<b>100,0%</b>	<b>13.459.014</b>	<b>100,0%</b>	<b>13.481.701</b>	<b>100,0%</b>

### 3.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 3** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da Agropecuária (34,50%) e Indústria (25,83%), enquanto parcelas menores são ocupadas por Comércio e Serviços (20,70%) e Infraestrutura (18,97%). Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

**Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 1T/2017**

Setor / Ramo de Atividade	total trimestre	%	média trimestre	%
<b>Agropecuária</b>	<b>4.651.700</b>	<b>34,50</b>	<b>4.632.914</b>	<b>34,48</b>
Produção de lavouras temporárias	1.922.493	14,26	1.909.178	14,21
Pecuária	1.676.590	12,44	1.681.915	12,52
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	478.789	3,55	477.525	3,55
Produção de lavouras permanentes	283.704	2,10	277.771	2,07
Demais Agropecuárias	290.124	2,15	286.525	2,13
<b>Indústria</b>	<b>3.482.096</b>	<b>25,83</b>	<b>3.497.103</b>	<b>26,03</b>
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.911.392	14,18	1.898.037	14,13
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	74.973	0,56	82.754	0,62
Fabricação de Bebidas	174.690	1,30	174.972	1,30
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	172.248	1,28	172.920	1,29
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	128.596	0,95	130.280	0,97
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	175.323	1,30	174.410	1,30
Demais Indústrias	844.873	6,27	863.730	6,43
<b>Infraestrutura</b>	<b>2.556.977</b>	<b>18,97</b>	<b>2.544.418</b>	<b>18,94</b>
Eletricidade e Gás	1.240.705	9,20	1.237.282	9,21
Transporte, Armazenagem e Correio	1.212.722	9,00	1.209.183	9,00
Construção	88.225	0,65	82.492	0,61
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	15.324	0,11	15.461	0,12
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>2.790.928</b>	<b>20,70</b>	<b>2.760.704</b>	<b>20,55</b>
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.567.912	11,63	1.557.058	11,59
Comércio Varejista	296.002	2,20	289.568	2,16
Demais Comércios e Serviços	927.014	6,88	914.078	6,80
<b>Total</b>	<b>13.481.701</b>		<b>13.435.140</b>	

### 3.1.4. Concentração da Carteira de operações

A **Tabela 4** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

**Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres**

Classificação	jun-16	set-16	dez-16	mar-17	em %
<b>maior</b>	2,02	2,10	2,14	2,06	
<b>10 maiores mutuários</b>	16,15	16,17	16,25	15,87	
<b>20 maiores mutuários</b>	23,57	23,72	23,83	23,47	
<b>50 maiores mutuários</b>	34,04	33,75	34,25	34,05	
<b>100 maiores mutuários</b>	43,80	43,29	43,48	43,24	

### 3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao **saldo contábil total** dos planos financeiros com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do **saldo inadimplente**, são aplicadas as **regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682**, a qual estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato.

O **saldo vencido** corresponde apenas ao **valor da(s) parcela(s) vencida e não honrada**, e não de todo o valor do contrato a qual a(s) parcela(s) pertence.

**Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 1T/2017**

Em R\$ mil			
Faixa de atraso	Atraso	Inadimplência	Saldo vencido
<b>0 até 14</b>	3.079	-	491
<b>15-60</b>	340.238	261.656	14.287
<b>61-90</b>	56.484	56.484	4.374
<b>91-180</b>	129.478	129.478	17.319
<b>181-360</b>	97.302	97.302	25.135
<b>+360</b>	13.621	13.621	4.606
<b>Total Geral</b>	<b>640.201</b>	<b>558.540</b>	<b>66.212</b>

### 3.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 6** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o vencimento e desde que não baixada para prejuízo.

**Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 1T/2017**

UF	Total UF	Faixa de atraso						R\$ mil
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d	
PR	136.063	127	68.208	11.110	38.057	18.102	458	
SC	136.998	2.952	230.294	18.659	50.013	58.751	774	
RS	361.442	-	41.646	23.720	39.962	19.282	12.388	
MS	5.027	-	89	2.805	966	1.167	-	
SP	670	-	-	191	479	-	-	
<b>Total Geral</b>	<b>640.201</b>	<b>3.079</b>	<b>340.238</b>	<b>56.484</b>	<b>129.478</b>	<b>97.302</b>	<b>13.621</b>	

A **Tabela 7** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

**Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 1T/2017**

Setor Econômico	Total	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Eletricidade e Gás	205.100		202.143		1.339	1.618	
Transporte, Armazenagem e Correio	69.310		7.698	7.076	15.264	39.273	
Pecuária	51.557		16.639	4.809	14.522	15.350	237
Produção de lavouras temporárias	33.652	127	12.992	3.249	10.521	6.352	411
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	31.566		8.803	1.742	17.253	2.200	1.568
Fabricação de Móveis	23.005		3.971	587	13.174	611	4.662
Alojamento e Alimentação	22.563		8.888	2	7.710	512	5.451
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	21.919		8.649	8.806	1.395	3.070	
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	20.842		4.196	2.487	1.142	13.017	
Comércio Varejista	18.793		8.908	3.308	5.622	954	
Demais setores (35)	141.894	2.952	57.352	24.420	41.534	14.344	1.292
<b>Total Geral</b>	<b>640.201</b>	<b>3.079</b>	<b>340.238</b>	<b>56.484</b>	<b>129.478</b>	<b>97.302</b>	<b>13.621</b>

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

### 3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 8** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

**Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 1T/2017**

Setor Econômico	R\$	%
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	41.231	25,33
Fabricação de Produtos Alimentícios	21.625	13,29
Produção de lavouras permanentes	18.855	11,58
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	16.993	10,44
Metalurgia	16.498	10,14
Produção de lavouras temporárias	13.464	8,27
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	12.745	7,83
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	9.010	5,54
Comércio Varejista	4.782	2,94
Fabricação de Produtos Têxteis	3.907	2,40
Outros (8 setores)	3.654	1,04
<b>Total</b>	<b>162.764</b>	<b>98,79</b>

### 3.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 9** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

**Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 1T/2017**

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2016-4T	2017-1T	
<b>Agropecuária</b>	<b>111.017</b>	<b>76.743</b>	<b>- 34.274</b>
Produção de lavouras permanentes	3.585	12.855	9.270
Produção de lavouras temporárias	35.281	30.170	-5.110
Pecuária	67.330	25.447	-41.883
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	3.172	5.540	2.368
Demais Agropecuárias	1.649	2.731	1.082
<b>Indústria</b>	<b>270.723</b>	<b>190.695</b>	<b>- 80.028</b>
Fabricação de Produtos de Madeira	41.329	2.074	-39.255
Fabricação de Produtos Alimentícios	88.150	73.230	-14.920
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	14.793	13.718	-1.075
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	8.488	8.052	-436
Fabricação de Bebidas	11.187	10.739	-448
Fabricação de Móveis	23.390	8.056	-15.334
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	8.524	8.147	-377
Demais Indústrias	74.862	66.678	-8.184
<b>Infraestrutura</b>	<b>56.946</b>	<b>65.629</b>	<b>8.683</b>
Eletrociadade e Gás	14.794	13.976	-818
Construção	4.167	7.446	3.279
Transporte, Armazenagem e Correio	37.533	44.146	6.613
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	452	61	-391
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>91.308</b>	<b>84.534</b>	<b>- 6.774</b>
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	57.434	47.422	-10.012
Comércio Varejista	4.419	7.373	2.954
Demais Comércios e Serviços	29.455	29.739	284
<b>Total</b>	<b>471.780</b>	<b>417.600</b>	<b>-54.180</b>

### 3.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 10**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural (59,86%) e investimento de pessoas jurídicas (36,51%).

**Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 1T/2017**

Segmento	1º trimestre			<i>R\$ mil</i>
	final	média	%	
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	8.069.725	8.012.398	59,86%	
Pessoa Jurídica - Investimento	4.922.195	4.962.620	36,51%	
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	416.520	390.946	3,09%	
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	26.719	27.266	0,20%	
Pessoa Jurídica - Outros	46.542	41.910	0,35%	
<b>Total Geral</b>	<b>13.481.701</b>	<b>13.435.140</b>	<b>100,00%</b>	

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 11**), destaca-se o crédito Rural – pessoa física e pessoa jurídica. Dentro do Crédito Rural, destacam-se as atividades de produção de lavouras temporárias, pecuária e fabricação de produtos alimentícios. No segmento de Crédito ao Investimento de Pessoas Jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de Eletricidade e Gás (Infraestrutura).

**Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 1T/2017**

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros	R\$ mil Total Geral
<b>Agropecuária</b>	<b>4.452.400</b>	<b>165.757</b>	<b>27.987</b>	<b>5.556</b>	-	<b>4.651.700</b>
Produção de lavouras temporárias	1.894.464	28.029	-	-	-	1.922.493
Horticultura e floricultura	15.211	42	-	-	-	15.253
Produção de lavouras permanentes	242.607	26.546	14.382	169	-	283.704
Produção de Sementes e Mudas Certificadas	117.628	9.064	-	-	-	126.692
Demais Agropecuárias	2.182.491	13.605	-	102.075	-	2.303.559
<b>Indústria</b>	<b>1.503.503</b>	<b>1.640.286</b>	<b>317.144</b>	<b>21.163</b>	-	<b>3.482.096</b>
Extração de Minerais Não-Metálicos	-	13.637	1.211	-	-	14.848
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.346.163	484.171	81.059	-	-	1.911.392
Fabricação de Bebidas	127.828	41.085	5.777	-	-	174.690
Fabricação de Produtos do Fumo	-	1.246	-	-	-	1.246
Fabricação de Produtos Têxteis	684	31.023	10.966	-	-	42.672
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios	-	51.904	4.039	-	-	55.944
Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para	-	38.668	9.081	-	-	47.749
Demais Industrias	28.829	205.011	-	978.553	-	1.233.556
<b>Infraestrutura</b>	<b>803.624</b>	<b>1.725.699</b>	<b>26.084</b>	-	<b>1.570</b>	<b>2.556.977</b>
Eletricidade e Gás	230	1.231.852	8.623	-	-	1.240.705
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	2.021	12.674	630	-	-	15.324
Construção	116	79.458	7.081	-	1.570	88.225
Transporte, Armazenagem e Correio	801.257	401.715	9.750	-	-	1.212.722
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.310.198</b>	<b>1.390.453</b>	<b>45.305</b>	-	<b>44.972</b>	<b>2.790.928</b>
Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	4.493	57.361	1.892	-	-	63.746
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.256.020	293.151	18.741	-	-	1.567.912
Demais Comércios e Serviços	49.684	24.672	-	1.039.941	44.972	1.159.269
<b>Total Geral</b>	<b>8.069.725</b>	<b>4.922.195</b>	<b>416.520</b>	<b>26.719</b>	<b>46.542</b>	<b>13.481.701</b>

A Tabela 12 apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (12,45%), Oeste paranaense (11,10%) e Noroeste rio-grandense (10,71%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 43 e 51% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 75% da carteira no estado.

**Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 1T/2017**

Mesorregião	Segmento					Total	R\$ mil
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Pessoa Jurídica - outros		
<b>Paraná</b>	<b>4.011.658</b>	<b>1.253.152</b>	<b>71.071</b>	<b>26.550</b>	<b>12.587</b>	<b>5.375.018</b>	
Centro Ocidental Paranaense	488.719	10.618	300	-	-	499.637	
Centro Oriental Paranaense	393.441	61.282	6.719	-	-	461.442	
Centro Sul Paranaense	379.183	137.853	502	1.387	-	518.925	
Metropolitana Curitiba	102.004	381.703	22.884	-	7.607	514.197	
Noroeste Paranaense	119.492	64.978	1.019	-	2.365	187.854	
Norte Central Paranaense	815.119	227.703	14.608	-	-	1.057.431	
Norte Pioneiro Paranaense	108.201	15.715	-	-	-	123.916	
Oeste Paranaense	1.247.829	218.036	10.916	19.776	-	1.496.557	
Sudeste Paranaense	25.044	14.043	253	-	-	39.339	
Sudoeste Paranaense	332.626	121.220	13.871	5.387	2.615	475.720	
<b>Santa Catarina</b>	<b>1.686.063</b>	<b>1.972.539</b>	<b>211.757</b>	<b>169</b>	<b>2.090</b>	<b>3.872.619</b>	
Oeste Catarinense	1.126.689	503.713	48.261	169	-	1.678.831	
Serrana	286.711,26	246.023	487	-	-	533.221	
Norte Catarinense	124.385	397.168	96.614	-	-	618.167	
Vale do Itajai	73.967	453.751	45.097	-	2.090	574.906	
Sul Catarinense	56.373	127.280	-	-	-	183.653	
Grande Florianópolis	17.939	244.605	21.298	-	-	283.842	
<b>Rio Grande do Sul</b>	<b>1.912.385</b>	<b>1.631.851</b>	<b>120.893</b>	<b>-</b>	<b>31.865</b>	<b>3.696.994</b>	
Centro Ocidental Rio-grandense	146.133	29.440	-	-	-	175.573	
Centro Oriental Rio-grandense	119.940	68.987	38.256	-	12.425	239.609	
Metropolitana de Porto Alegre	151.684	258.851	18.944	-	9.157	438.636	
Nordeste Rio-grandense	267.812	266.711	38.500	-	1.765	574.787	
Noroeste Rio-grandense	901.391	510.281	23.810	-	8.518	1.444.000	
Sudeste Rio-grandense	85.050	468.446	1.304	-	-	554.799	
Sudoeste Rio-grandense	240.375	29.135	78	-	-	269.589	
<b>Total Região Sul</b>	<b>7.610.106</b>	<b>4.857.542</b>	<b>403.721</b>	<b>26.719</b>	<b>46.542</b>	<b>12.944.631</b>	
Mato Grosso do Sul	369.053	52.370	11.588	-	-	433.011	
São Paulo	83.733	12.282	1.211	-	-	97.227	
Mato Grosso	6.833	-	-	-	-	6.833	
<b>Total Geral</b>	<b>8.069.725</b>	<b>4.922.195</b>	<b>416.520</b>	<b>26.719</b>	<b>46.542</b>	<b>13.481.701</b>	

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 13**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 5 a 8 anos. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 39,33% dos vencimentos.

**Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 1T/2017**

Segmento	faixas de vencimento							R\$ mil
	até 6 meses	entre 6 meses e 1 ano	entre 1 e 5 anos	entre 5 e 8 anos	entre 8 e 10 anos	entre 10 e 12 anos	mais de 12 anos	
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	394.335	1.817.348	976.730	3.155.613	24.750	1.442.745	258.204	8.069.725
Pessoa Jurídica - Investimento	169	415.578		446	327			416.520
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	1.387	25.333						26.719
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	996.618	1.187.687	169.691	2.102.355	31.528	398.349	35.966	4.922.195
Pessoa Jurídica - outros		2.090		44.452				46.542
<b>Total Geral</b>	<b>1.392.509</b>	<b>3.448.036</b>	<b>1.146.421</b>	<b>5.302.866</b>	<b>56.605</b>	<b>1.841.095</b>	<b>294.169</b>	<b>13.481.701</b>

#### 4. RISCO OPERACIONAL

---

A Circular BACEN n° 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.640, de 04/03/2013, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

I – F<sup>1</sup> = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4.193/13 (atualmente, F = 9,25%);

II – IE<sub>t</sub> = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA<sub>OPAD</sub> é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

**O RWA<sub>OPAD</sub> apurado ao final do 1º trimestre de 2017 foi de R\$ 1.031.108 mil.**

---

<sup>1</sup> Resolução BACEN n° 4.193/13, art. 4º:

“(...)”

III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

IV - 8,625% (oitos inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e

V - 8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.”

## 5. RISCO DE LIQUIDEZ

---

### 5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pela Resolução BRDE nº 2.344, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 31/03/2017, foi de **R\$ 1.679 milhões**. Não houve operações utilizando recursos próprios, na forma do art. 3º da Resolução BRDE nº 2.340.

## 6. RISCO DE MERCADO

---

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco  $RWA_{JUR}$  e  $RWA_{COM}$ , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

### 6.1. Cálculo da Parcela RWACAM (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

**O valor da RWACAM do BRDE em 31/03/2017 alcançou R\$ 58.410 mil.**

### 6.2. Cálculo da Parcela RWAACS (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura<sup>2</sup>. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela  $RWA_{ACS}$  é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

**O valor da parcela  $RWA_{ACS}$ , em 31/03/2017, foi de R\$ 10.965 mil.**

---

<sup>2</sup> A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

### **6.3. Cálculo das Parcelas RWA<sub>JUR</sub> (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA<sub>COM</sub> (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)**

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA<sub>JUR</sub> e RWA<sub>COM</sub> são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

### **6.4. Cálculo da Parcela RBAN**

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 31/03/2017, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 55.519 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

#### **i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados**

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

#### **ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27**

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pela Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## 7. GESTÃO DE CAPITAL

---

### 7.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 14** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres.

**Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)**

	jun-16	set-16	dez-16	mar-17
Capital Social	944.991	971.670	971.670	971.670
Reservas de Capital *	1.497.308	1.470.629	1.510.737	1.510.737
Resultado do período **	77.581	7.264	40.108	41.868
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-22.194	-19.449	-41.404	-42.716
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis *	-6.180	-5.423	-5.209	-6.397
Destaque de Capital	-180.000	-180.000	-180.000	-180.000
<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>2.235.687</b>	<b>2.230.163</b>	<b>2.255.794</b>	<b>2.295.162</b>

### 7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

#### 7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular nº 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como **IN1=Nível 1/ RWA**, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1º do art. 2º e os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 4.192, de 2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN nº 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4.193, de 2013.

**O BRDE apresentou no 1º trimestre de 2017 IN1 de 15,12.**

A Resolução BACEN nº 4.193/13, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 1º trimestre de 2017 ele foi de 15,12.

### 7.3. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basileia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções nº 4193/13 e nº 4.443/15 do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

#### **CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL**

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Capital Principal</b>	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
<b>Adicional de Capital Principal</b>						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
<b>Capital Principal + Adicional</b>						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basileia) era de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4193/13.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP<sub>Conservação</sub>)**: exigível a partir de 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo para 2,5% até 01/01/2019; e
- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP<sub>Contraacíclico</sub>)**: será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular nº 3.769/15. O cronograma estabelece o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%,

chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. No terceiro trimestre de 2016 a exigência é de aplicação do percentual mínimo.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contracíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese dele vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN nº 4193/13 também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP<sub>Sistêmico</sub>), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

### **7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal**

Conforme a Resolução BACEN nº 4.443/15, o valor da parcela ACP Conservação no ano de 2017 é de 1,25% do montante de RWA, resultando em um valor de **R\$ 189.792 mil** em março de 2017.

### **7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal**

A Circular BACEN nº 8 3.769/15 estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP Contracíclico), de que trata a Resolução nº 4193/13, a partir de março de 2016. A sistemática de cálculo leva em consideração a(s) jurisdição(ões) de atuação da instituição e o fator específico para cada uma delas, estabelecida anualmente pelo BACEN (ACCP<sub>j</sub>).

Para o mês de dezembro o ACP Contracíclico é **zero** ( $ACCP_{Brasil/2017} = 0$ ).

## **7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)**

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA<sub>CPAD</sub>**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA<sub>CIRB</sub>**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA<sub>MPAD</sub>**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA<sub>MINT</sub>**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA<sub>OPAD</sub>**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA<sub>oAMA</sub>**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 15** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular nº 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA<sub>CPAD</sub> segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

**A parcela correspondente ao risco de crédito (RWAcpad) representa a maior parte do RWA total, correspondendo a 93% dos Ativos Ponderados pelo Risco.**

**Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)**

R\$ mil

	jun-16	set-16	dez-16	mar-17
<b>Fator de Ponderação - RWAcpad</b>				
20%	6	198.937	214.153	195.793
50%	931.523	466.699	485.123	589.592
85%	1.509.065	1.388.197	1.269.557	1.719.152
100%	11.506.873	11.758.995	12.049.346	11.346.723
250%	174.152	176.178	169.624	231.599
<b>Risco de Crédito - RWAcpad</b>	14.121.619	13.989.006	14.187.803	14.082.859
<b>Risco Operacional - RWOpad</b>	914.998	1.012.895	1.012.895	1.031.108
<b>Risco de Mercado - RWMPAD</b>	28.138	27.783	42.446	69.375
Variação Juros - RWJUR	-	-	-	-
Variação Commodities - RWCOM	-	-	-	-
Variação Ações - RWACS	9.918	12.067	30.049	10.965
Variação Câmbio - RWCAM	18.220	15.716	12.397	58.410
<b>RWA</b>	<b>15.064.755</b>	<b>15.029.684</b>	<b>15.243.144</b>	<b>15.183.342</b>
<b>PR mínimo para o RWA</b>	1.487.645	1.487.645	1.544.144	1.459.978
<b>Risco da carteira banking - RBAN</b>	40.807	50.117	38.883	55.519

## 7.5. Índice de Basileia

### 7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets - RWA*). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

A **Tabela 16** apresenta o Patrimônio de Referência, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e o Índice de Basileia correspondente para os últimos quatro períodos.

**Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basiléia**

	jun-16	set-16	dez-16	mar-17
Patrimônio de Referência	2.235.687	2.230.163	2.255.794	2.295.162
Risk Weighted Assets	15.064.755	15.029.684	15.243.144	15.183.342
Índice de Basiléia	14,84	14,84	14,80	15,12

Ao fim do primeiro trimestre de 2017, o IB estava em 15,12, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (11,00) e ao estabelecido pela Resolução BRDE nº 2.447/16 (14,00).